

# AO | Este municipio 8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

### ESTADO DE SÃO PAULO





LEI Nº 1060/2015 De 07 de abril de 2015

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

- Art. 1º Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013 e os Anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 Lei Municipal nº 1036/14, de 24 de junho de 2014, a seguinte atividade incluída por esta Lei.
- Art. 2º As fontes de financiamento para a atividade governamental são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.
- Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar termo de convênio para a concessão de subvenção social a entidade privada sem fins lucrativos, no exercício de 2015, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei nº 1036 de 24 de junho de 2014, para alteração do valor a ser repassado da seguinte entidade a ser beneficiada:

Entidade	CNPJ	VALOR R\$
- Associação Assistencial Maternidade e Infância São Domingos Sávio. Rua Progresso, 30 – Pedrinhas Paulista-SP	44.493.179/0001-31	
OBJETO: manutenção e custeio da Associação Assistencial Maternidade e Infância São Domingos Sávio.		81.072,60



### PREFEITURA MUNICIPAL DE







#### ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL GERAL		81.072,60

Art. 4º - A subvenção de que trata o artigo anterior fica limitada ao valor estabelecido pelo mesmo.

- § 1º O valor a que se refere este artigo terá objetivo de custear despesas de manutenção e custeio da entidade conforme termo de convênio da Associação Assistencial Maternidade e Infância São Domingos Sávio com a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista a ser firmado.
- § 2º A entidade deverá manter os recursos recebidos da Prefeitura em conta corrente exclusiva, onde deverá efetuar a movimentação financeira dos recursos.
- § 3º Da terceira parcela em diante, os recursos somente serão liberados mediante prestação de contas da parcela anterior, que deverá ser apresentada nos moldes da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- § 4º Até a data de 31 de janeiro do exercício subsequente deverá ser prestada as contas anuais do recurso recebido no exercício anterior.
- Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no. orçamento-programa do exercício de 2015, Lei Municipal nº 1050/14, de 25 de novembro de 2014, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.572,60 (quinze mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	02		PODER EXECUTIVO	
The second secon	02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	
Annual an	02.04.02		Educação Básica – FUNDEB SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL.	
-	12.365.0009.2.054		MATERNIDADE E INFÂNCIA SÃO DOMINGOS SAVIO	
outer contract of the second	(637) 3.3.50.43.00	F.02	Subvenções Sociais	15.572,60
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	15.572,60

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Sup ementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



### ESTADO DE SÃO PAULO





de R\$ 15.572,60 (quinze mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	
02.04.02	Educação Básica – FUNDEB	
12.365.0009.2.067	FUNDEB - PRE ESCOLA	
638) 3.1.90.11.00 F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.572,60
	TOTAL DA ANULAÇÃO	15.572,60

Art. 7º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista as anulações de dotações orçamentárias já existentes no orçamento

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 07 de abril de 2015.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA/GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA MCCLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento